



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA N.º 1.287/2009.**


**RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA  
JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **SOCIEDADE ESPORTIVA JANDUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.779/0001-66, com sede à Rua Coriolano Milhomem, s/nº, Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121. DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Prefeito Municipal